



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 14/2024

DATA: 12/04/2024

EMENTA: Altera os dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 3.090, de 28 de fevereiro de 2018.

AUTOR: Vereador Enio Brizola

RELATÓRIO

O vereador Enio Brizola apresentou à Câmara Municipal, em 12 de abril de 2024, o Projeto de Lei nº 14/2024, que altera os dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 3.090, de 28 de fevereiro de 2018. O projeto foi lido no expediente de 15 de abril de 2024, conforme Ata nº 20/2024. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. A temática tratada está em conformidade com os preceitos que regem esta comissão.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 14/2024.



Vereador Felipe Kuhn Braun
Relator



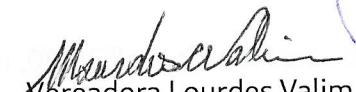
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

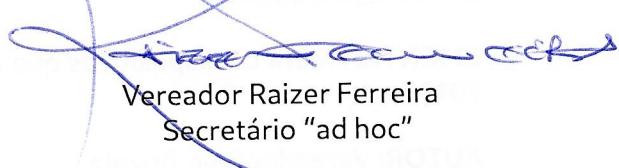
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor aprova, por unanimidade, o voto do Eminent Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 03 de junho de 2024.


Vereadora Lourdes Valim
Presidente "ad hoc"


Vereador Raizer Ferreira
Secretário "ad hoc"